



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 180/2011

CONVÊNIO 006/1998

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA - RJ

UNIDADE REGIONAL DE JUIZ DE FORA - URJUF

IPHAN

## CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO 006 /1990

- FICHA DE INSPEÇÃO

PLANILHA RESUMO

FICHA DE INSPEÇÃO DO IMÓVEL



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 180/2011, DO CONVÊNIO 006/1990, DE ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA**, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVÊNIO**, bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido convênio, relacionadas em anexo, as quais fazem parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, neste ato, é transferido o convênio, de administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

**II – Cabe ao IPHAN** administrar e exercer o controle do bem vinculado ao comodato para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei 11.483/07.

Rio de Janeiro, 25 de JULHO de 2011.

  
**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ**  
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

  
**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**  
Presidente do IPHAN

CONVÊNIO 006/1990



REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Prac. Ferrovia, 10 Cx. Postal 1497 CEP 20224 End. Telefônica REFERNO  
 Rio de Janeiro RJ Brasil

CONVENIO Nº 06 /PROFAC/90

Convênio que entre si celebram a RE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, doravante denominada RFFSA, a empresa MINERAÇÃO BRASILEIRAS REUNIDAS S/A, doravante denominada MBR, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRESERVAÇÃO FERROVIÁRIA, doravante denominada ABPF, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA - RJ, através da FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, doravante denominada FUNDAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

As entidades convenientes participarão, na forma indicada pelas cláusulas seguintes, das ações necessárias para implantar e manter em funcionamento, um CENTRO DE CULTURA em dependências da ESTAÇÃO DE ITACURUÇA, da RFFSA, no Município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro.

CLAUSULA SEGUNDA

O CENTRO DE CULTURA, sem fins lucrativos, terá por objetivo o desenvolvimento de programas e projetos culturais destinados à comunidade, especialmente à população estudantil.

CLAUSULA TERCEIRA

A RFFSA participará da implantação do CENTRO DE CULTURA cedendo, para tanto, as dependências de sua estação ferroviária local.  
PARAGRAFO UNICO - A RFFSA colaborará, ainda, com os serviços da equipe técnica do PROGRAMA FERROVIARIO DE AÇÃO CULTURAL PROFAC, para a elaboração do projeto do CENTRO DE CULTURA e a supervisão da sua implantação.

CLAUSULA QUARTA

A MBR participará da implantação do CENTRO DE CULTURA através da doação de recursos financeiros em valor equivalentente a 75.000 (setenta e cinco mil) Bônus do Tesouro Nacional - BTN's.

PARAGRAFO UNICO - A doação dos recursos financeiros, por parte da MBR, será efetuada à ABPF, entidade sem fins lucrativos,

257  
julho de 1986.

**F** REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.  
ADMINISTRAÇÃO GERAL  
R. Príncipe Ferreira, 88 Cx. Postal 1893 CEP 20224 End. Telegráfico REFEBRO  
Rio de Janeiro RJ Brasil

CLAUSULA QUINTA

A ABPF aplicará os recursos financeiros cedidos pela RFFSA exclusivamente na execução dos serviços para a reforma e instalação do Estação de Itaboraí e para a aquisição de equipamentos e materiais necessários para a implantação e funcionamento do CENTRO DE CULTURA.

CLAUSULA SEXTA

A FUNDAÇÃO se responsabilizará pela montagem do CENTRO DE CULTURA e sua manutenção, cabendo-lhe, para tanto, prover o CENTRO DE CULTURA dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a manutenção do CENTRO DE CULTURA, a FUNDAÇÃO contará com o apoio da PREFEITURA MUNICIPAL de MANAUS, e poderá receber doações, contribuições, subvenções de órgãos governamentais de cultura e de pessoas físicas e jurídicas interessadas em apoiar atividades culturais.

CLAUSULA SÉTIMA

O CENTRO DE CULTURA será administrado pela FUNDAÇÃO, que designará seus dirigentes.

CLAUSULA OITAVA

As atividades do CENTRO DE CULTURA serão orientadas e acompanhadas por um COMITÊ DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, composto de 2 (dois) representantes de cada uma das entidades convenientes.

CLAUSULA NONA

O CENTRO DE CULTURA disporá de um REGULAMENTO, aprovado pelo COMITÊ DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

CLAUSULA DÉCIMA

Os bens patrimoniais da RFFSA, da ABPF e da FUNDAÇÃO, que venham a ser colocados à disposição do CENTRO DE CULTURA, continuarão pertencendo aos seus respectivos proprietários, e eles retornando no caso de encerramento das atividades.

PAG.:001 R=100%

ID:

CLAUSULA OITAVA QUARTA

O prazo de duração do CENTRO DE CULTURA é indeterminado podendo ser denunciado por qualquer das entidades participantes, mediante simples notificação escrita, com prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

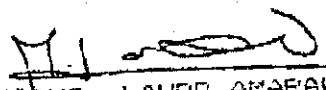
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

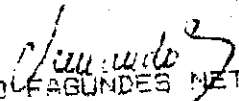
Fica eleito o foro do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas à aplicação das cláusulas e condições deste Convênio.

E assinado por ambas as entidades, a RFFSA, a NBR, a ABPF e a UNIBRA, por seus representantes, assinam a presente Convênio em 5 (cinco) vias de igual teor e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

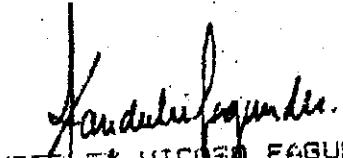
Rio de Janeiro, 19 de março de 1990

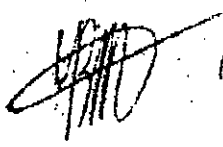
PELA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A:

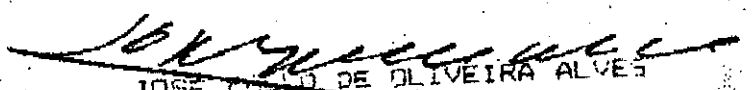
  
MARTINIANO LAURO AMARAL DE OLIVEIRA  
Superintendente da R.F.F.S.A. - Juiz de Fora

  
FERNANDO FAGUNDES NETTO  
Presidente

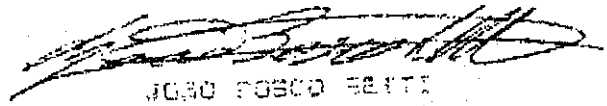
PELA NBR - MINEFACRES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A:

  
WANDELLEY VICOES FAGUNDES  
Diretor

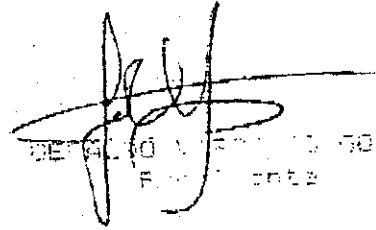


  
JOSE MANOEL DE OLIVEIRA ALVES  
Presidente

ESLA ASSOCIADA BRASILEIRA DE CONSERVAÇÃO FERROVIÁRIA:

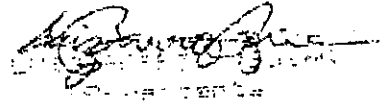


JOSÉ ROBERTO FENTE  
Diretor Administrativo  
Regional Rio de Janeiro



DANILLO V. FERRAZ GODOY  
Regional Rio de Janeiro

ESLA FUNDACIÃO NÍCK DE OLIVEIRA:



Cristela Nick de Oliveira  
CRISTELA NICK DE OLIVEIRA  
Diretora Cultural

TESTEMUNHOS:



DALMO SALAZAR PEREIRA  
Coordenador Regional do PROFAC  
RRFSA - SR.3 - JUIZ DE FORA



HELIO DE ASSIS MOURA CEZIMBRA  
Coordenador Geral do PROFAC  
RRFSA





FICHA DE INSPEÇÃO



## FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS

UNIDADE REGIONAL: **URJUF - JUIZ DE FORA**

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA - CONVENIO PROFAC 006/90 ABPF

LOCAL DA INSPEÇÃO: MANGARATIBA

DATA DA INSPEÇÃO: 02/12/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: Murilo de Oliveira Pinto

MAT: 30.008.533-8

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: Profac 006/90

Validade do Convênio :

Em vigor     Vencido     Indeterminado

Tipo do (s) Bem (s):

Mat. Rod.     Móvel     Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :

Bom     Regular     Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim     Não     Outros

Bem (s) em exposição:

Sim     Não

Observações:

➤ ANEXO I. FICHA DE INSPEÇÃO 01

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

*Murilo de Oliveira Pinto*  
Mat: 30.008.533-8

*Waldemar de Souza Filho*  
Mat: 30.008.312-2  
RFFSA - ERJUF

IPHAN

PLANILHA RESUMO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
Inventância da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA  
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

### PLANILHA " ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ITACURUÇÁ "

INSPEÇÃO		UR	LOCAL	BEM	NTE	VALOR HISTÓRICO ET. CULT.	TOMBADO	OBSERVAÇÃO
FICHA	DATA							
1	02/12/2010	URJUF	MAGARATIBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA CONV. PROFAC 006/90			S/INF.	

FICHA DE INSPEÇÃO  
DO IMÓVEL



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS

Nº. 01

UNIDADE REGIONAL: URJUF - UNIDADE REGIONAL JUIZ DE FORA

BEM: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE ITACURUÇÁ CONV.006/90 ABPF

Local da Inspeção: Mangaratiba

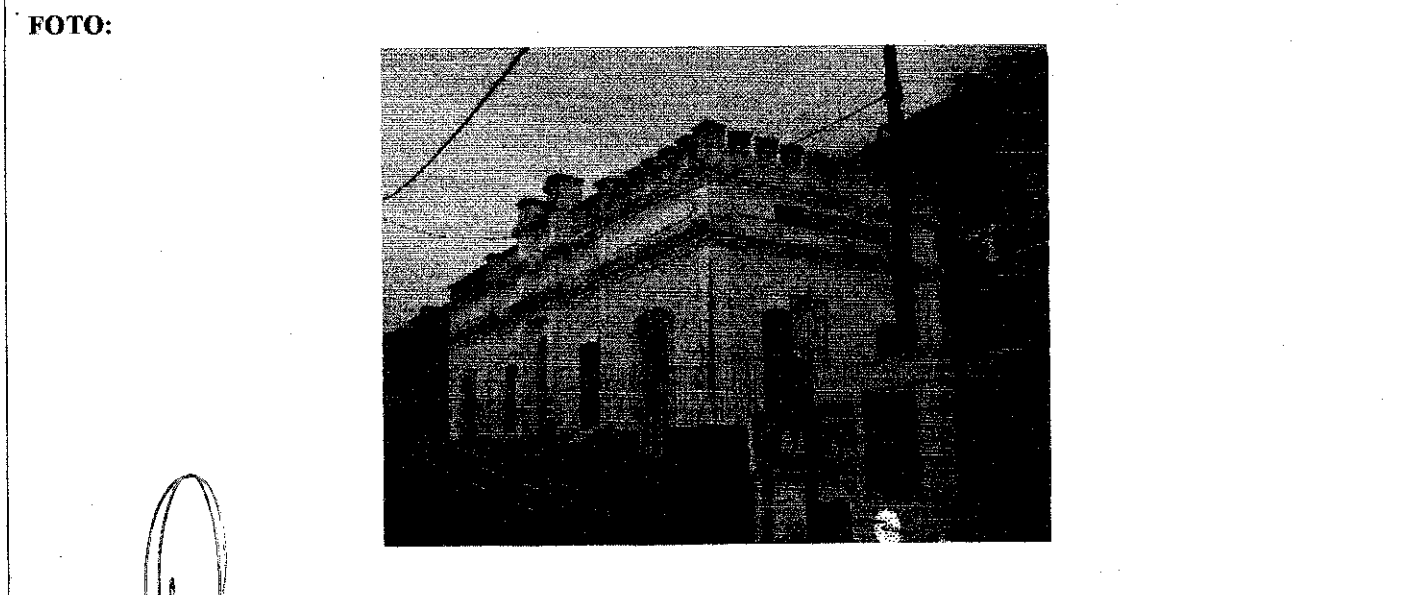
Data da Inspeção: 02/12/2010

Técnicos da INV/RFFSA: Murilo de Oliveira Pinto MAT: 30.008.533-8

TÉCNICOS DO IPHAN: MAT:

Nº. Patrimônio: 3201108.00	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Estado Geral (aparência): <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem:	Valor Hist / Artist. e Cult.: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input checked="" type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

Observações:  
Termo de Transferência 7029/10 SPU - MG-



Murilo de Oliveira Pinto  
Mat: 30.008.533-8

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

Waldemar de Souza Filho  
Mat: 30.008.312-2  
RFFSA - ERJUF

IPHAN